

Nº 32 - DOE – 19/02/2024 – p.56

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 19, 16-02-2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova *ad referendum*, as propostas de custeio solicitada pelo gestor, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

ANEXO I

DRS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	OBJETO	VALOR PARCELA	Nº DA PROPOSTA
GRANDE SÃO PAULO	ARUJÁ	3503901	6358187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial -MAC	R\$ 1.000.000,00	193034
GRANDE SÃO PAULO	ARUJÁ	3503901	6358187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial -MAC	R\$ 1.000.000,00	193126
GRANDE SÃO PAULO	ARUJÁ	3503901	6358187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial -MAC	R\$ 1.000.000,00	193127